



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2026

DECRETO Nº 03/2026

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DENTRE OUTROS NA DATA ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no âmbito da Administração Pública do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Angico/TO no dia **02 de abril 2026**(quinta-feira). Feriado Nacional dia **03 abril de 2026** (sexta-feira)- **SEXTA-FEIRA SANTA**, retorno aos trabalhos dia 06 abril (segunda-feira) 2026.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

APOLIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal